



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 0234/2019

“Autoriza o presidente do Poder Legislativo Municipal de Ubaporanga a transferir bem móvel registrado em nome da Câmara Municipal para o Município de Ubaporanga.”

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica autorizado o presidente do Poder Legislativo Municipal de Ubaporanga a realizar a transferência do bem móvel veículo Motocicleta, cor prata, placa: GZR-5522, ano fab./mod.: 2002/2002, chassi: 9C2JC30102R235395, RENAVAM: 00784491020, à gasolina, registrado em nome da Câmara Municipal de Ubaporanga perante o DETRAN local, conforme CRLV (Anexo I), que fica fazendo parte integrante da presente Resolução, para o Município de Ubaporanga, mediante o preenchimento do recibo de transferência de propriedade e assinatura do “TERMO DE DEVOLUÇÃO E TRANSFERÊNCIA” (Anexo II).

§ 1º. As despesas decorrentes da transferência prevista no *caput* correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

§ 2º. Promova-se a baixa do bem descrito no *caput* do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG, 23 de julho de 2019.

Jorge Siqueira de Rezende Ferreira
Presidente do Poder Legislativo

Jorge Silva de Lima
Primeiro Secretário

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

ANEXO II

TERMO DE DEVOLUÇÃO E TRANSFERÊNCIA

“A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, situada à Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04, centro, CNPJ: 74.188.723/0001-00, representado neste ato por seu presidente, vereador **JORGE SIQUEIRA DE REZENDE FERREIRA**, CPF: 069.829.276-60, **DEVOLVE E TRANSFERE**, em conformidade com a **RESOLUÇÃO** nº 234/2019, de 23 de julho de 2019, ao Município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 66.229.717/0001-18, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor **GILMAR DE ASSIS RODRIGUES**, CPF: 078.475.757-79.

Por ser verdade, firmamos o presente termo em duas vias de igual teor.

Ubaporanga – MG, 23 de julho de 2019.

.....
Jorge Siqueira de Rezende Ferreira
Presidente do Poder Legislativo

.....
Gilmar de Assis Rodrigues
Prefeito Municipal